



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-DA/CAMPREV-DA-DAP

DESPACHO

Campinas, 04 de novembro de 2024.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

FEITO: Pedido de Esclarecimento

Processo administrativo: CAMPREV.2024.00002060-51

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

UASG: 931045

1.1. O presente procedimento licitatório tem como o escopo contratação unificada de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo os serviços de copeiragem no CAMPREV.

1.2. O Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 foi publicado no dia 21 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município, bem como no site do CAMPREV, jornal de grande circulação e no portal www.gov.br/compras com a data de abertura do certame marcada para o dia 06 de novembro de 2024, às 09h30.

1.3. O pedido foi realizado tempestivamente no dia 01 de novembro 2024 pela empresa **Proert**

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

1 - Será solicitado planilha de composição de custos?

Resposta: [Sim. A empresa deverá observar as orientações gerais que constam no item 20.1 do Anexo I do Edital](#)

2 - Qual é o valor do ISSQN e do vale transporte atual da cidade?

Resposta: [Alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza no Município de Campinas/SP: 5%, conforme Anexo I do Edital](#)

3 - Qual o mês de referência dos preços? Há algum sindicato específico?

Resposta: [O orçamento estimado que consta no Edital tem como data base a planilha estimativa de preço, cuja data é de 30 de setembro de 2024.](#)

[A administração não pode indicar a Convenção Coletiva, entretanto alertamos que deverá se atentar à convenção vigente aplicável ao local de trabalho e categoria.](#)

[“Anexo I](#)

[5.1.10. DO PISO SALARIAL VIGENTE FIXADO PARA AS CATEGORIAS](#)

5.1.10.1. Os pisos salariais dos profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE, para a prestação dos serviços objeto deste documento, deverão ser fixados tomando-se por parâmetro aqueles dispostos nas Convenções Coletivas em vigor, registradas na DRT/MTE, firmada pelo Sindicato da categoria, com atuação dentro do Estado de São Paulo.”

4 - Devemos considerar insalubridade para algum funcionário?

Resposta: Não

5 - Devemos fornecer materiais de higiene, ou fica por parte da contratante?

Resposta: O fornecimento de materiais de higiene como papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido é de responsabilidade do Instituto. Entretanto, pedimos para que se atentem à relação indicativa de produtos e materiais para a realização dos serviços que constam no Anexo I, em especial o item 5.1.8.21 do referido anexo.

6 - Qual empresa que prestava serviços anteriormente?

Resposta: Atualmente o serviço é prestado pela empresa Job Line Recursos Humanos Serviços LTDA-EPP.

7 - A vistoria é obrigatória?

Resposta: A visita não é obrigatória. Pedimos que se atentem ao item 18 do Anexo I do Edital

“18. AVALIAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

18.1.A licitante poderá realizar visita a um ou mais locais de execução dos serviços objeto desta Licitação, onde receberá o Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade (ANEXO ID), emitido pelo CAMPREV, comprovando que o representante da licitante visitou o(s) local(ais) escopo desta licitação.

18.2. A licitante poderá declinar da visita, devendo, neste caso, apresentar declaração (ANEXO ID) assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.”

Giancarla F. G. Tomaz
Pregoeira
CAMPREV



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ, Pregoeiro(a)**, em 04/11/2024, às 11:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12841459** e o código CRC **113CCCAF**.

Criado por [giancarla.tomaz](#), versão 2 por [giancarla.tomaz](#) em 04/11/2024 11:42:26.